

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bens imóveis e para intimação dos executados **TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA.** (CNPJ: 01.158.429/0001-74), na pessoa de seu representante legal; **AMADEU EURÍDICE MANZATO** (CPF: 040.266.158-39), seu cônjuge e coexecutada **ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO** (CPF: 255.865.518-37), **GERSON CÉSAR MANZATTO** (CPF: 115.442.748-07), seu cônjuge e coexecutada **SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO** (CPF: 123.493.988-62), dos coproprietários **ISMAEL MANZATTO** (CPF: 716.697.108-82), seu cônjuge **OLINDA MOSNA MANZATTO** (CPF: 267.816.068-83), **LAÉRCIO MANZATTO** (CPF: 095.988.678-89), seu cônjuge **IVÂNIA REGINA VICENTIN MANZATTO** (CPF: 171.549.318-41), dos credores **BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.** (CNPJ: 06.995.805/0001-07), **PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** (CNPJ: 13.805.152/0001-03), **ZKR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** (CNPJ: 18.593.058/0001-51), **REINALDO ELEUTÉRIO** (CPF: 072.112.848-38), **NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S/A** (CNPJ: 27.025.181/0001-67), **FABIANA NOVELI DA SILVA** (CPF: 303.927.768-55), **AILTON AZEVEDO DE LEÃO** (CPF: 279.796.618-00), **MINISTÉRIO DA FAZENDA** (CNPJ: 00.394.460/0001-41), **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WEEK END** (CNPJ: 05.022.374/0001-21), **REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA.** (CNPJ: 13.569.064/0001-50), **LAÉRCIO PINTO** (qualificação ignorada), **IVAN DE OLIVEIRA SANTOS** (qualificação ignorada), **VANCLERISTON DA SILVA FERREIRA** (qualificação ignorada), **MARCOS ZANINELO** (CPF: 080.406.788-03), bem como de **ANTÔNIO CARLOS MANZATTO** (CPF: 139.644.568-45), **PATRÍCIA CONRADO DOS SANTOS MANZATTO** (CPF: 005.713.239-95), **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DRF - PIRACICABA** (CNPJ: 00.394.460/0479-62), e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 4001487-32.2013.8.26.0114 – Ordem nº 578/2013**, em trâmite na **4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP**, requerida por **VIBRA ENERGIA S/A** (atual denominação de **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**) (CNPJ: 34.274.233/0001-02).

O Dr. Felipe Guinsani, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

LOTE 001 - Lote de terreno, perímetro urbano, situado na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, no local denominado Parque Linópolis 3ª Parte, indicado pelo nº 11 da quadra K, com frente para a Rua Vital Brasil, lado ímpar do logradouro, distando cerca de 40,00 metros da esquina da Rua Carlos Chagas, medindo dez metros (10,00 metros) de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 18, por cinquenta metros (50,00 metros) de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 10; de outro lado com os lotes 12, 16 e 17 todos da mesma quadra, contendo a área total de 500,00 m². **Contribuinte nº 15.06121.52.36.0145** (Conforme Av. 04). **Matrícula nº 4.329 do 1ª CRI de Santa Barbara D'Oeste/SP. BENFEITORIAS:** Conforme constam nas Av. 05 e Av. 06 da matrícula, sobre o referido terreno foi construído um Prédio Residencial que recebeu o nº 55 da Rua Vital Brasil, com a área total construída de 263,97 m². **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 4329, conforme **R. 19 (22/11/2017)**, ARROLAMENTO DE BENS, requerido por DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DRF - PIRACICABA/SP, Processo nº 13888-723722/2017-4. **Av. 20 (26/12/2017) e Av. 35 (20/12/2019)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA., Processo nº 1007975-19.2017.8.26.0533, 1ª Vara Cível da

Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP. **Av. 21 (18/01/2018) e Av. 32 (12/09/2019)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, Processo nº 1007978-71.2017.8.26.0533, 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP. **Av. 22 (18/01/2018) e Av. 29 (06/12/2018)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de ZKR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, Processo nº 1007979-56.2017.8.26.0533, 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP. **Av. 23 (25/01/2018) e Av. 24 (20/08/2018)**, INDISPONIBILIDADES DE BENS, Processo nº 0011292-80.2017.5.15.0086, Vara do Trabalho da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP. **Av. 25 (05/09/2018)**, PENHORA em favor de REINALDO ELEUTÉRIO, Processo nº 0010448712017, Vara do Trabalho da Comarca de Itapetininga/SP. **Av. 27 (28/09/2018) e Av. 36 (12/02/2021)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S/A, Processo nº 0001632-50.2018.8.26.0125, 2ª Vara Cível da Comarca de Capivari/SP. **Av. 28 (30/10/2018)**, PENHORA em favor de FABIANA NOVELI DA SILVA, Processo nº 0012684-34.2015.5.15.0051, 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba/SP. **Av. 30 (19/02/2019)**, PENHORA em favor de AILTON AZEVEDO DE LEÃO, Processo nº 0012012-18.2017.5.15.0128, 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Limeira/SP. **Av. 31 (17/05/2019)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 001472-06.2012.5.24.0072, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS. **Av. 33 (03/10/2019)**, PENHORA em favor de MINISTÉRIO DA FAZENDA, Processo nº 5008142-71.2018.4.03.6105, 3ª Vara Federal da Comarca de Campinas/SP. **Av. 34 (28/11/2019)**, PENHORA em favor de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WEEK END, Processo nº 1006280-87, 3ª Vara Cível da Comarca do Guarujá/SP. **Av. 37 (17/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0011990-11.2017.5.15.0014, Vara do Trabalho da Comarca de Limeira/SP. **Av. 38 (16/11/2021)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0011065-19.2018.5.03.0077, Vara do Trabalho da Comarca de Teófilo Otoni/MG. **Av. 39 (07/06/2022)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 001396-15.2017.5.05.0531, 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Teixeira de Freitas/BA. **Av. 40 (15/07/2022)**, PENHORA EXEQUENDA. **Av. 41 (15/09/2022)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 001395-30.2017.5.05.0531, 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Teixeira de Freitas/BA. **Av. 42 (25/01/2023)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0000105-10.2017.5.05.0133, 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Camaçari/BA. **Av. 43 (22/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0010420-91.2018.5.03.0077, Vara do Trabalho da Comarca de Teófilo Otoni/MG. **Av. 44 (06/04/2023)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0012193-45.2016.5.03.0077, Vara do Trabalho da Comarca de Teófilo Otoni/MG. **Av. 45 (03/01/2024)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA., Processo nº 1001737-81.2017.8.26.0533, 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Barbara D'Oeste/SP. **Av. 46 (23/01/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0010734-92.2016.5.03.0146, Vara do Trabalho da Comarca de Nanuque/MG. **Av. 47 (14/03/2024)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA., Processo nº 500524-95.2017.8.13.0105, 2ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG. **Av. 48 (14/03/2024)**, PENHORA DA PARTE IDEAL 50% em favor de MARCOS ZANINELO, Processo nº 0012904-13.2015.5.15.0025, Vara do Trabalho da Comarca de Botucatu/SP. **Av. 49 (01/10/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000163-16.2017.5.05.0132, 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Camacari/BA. **Av. 50 (18/10/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000234-12.2017.5.05.0134, 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Camacari/BA.

OBS: Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura do Município de Santa Barbara D'Oeste/SP, em 21/01/2025, sobre os imóveis em epígrafe **não constam Débitos de IPTU e Dívida Ativa.**

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 795.816,29 (janeiro/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

LOTE 002 - Lote de terreno, situado na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, perímetro urbano, no local denominado Parque Linópolis III Parte, indicado pelo nº 17 da quadra K, com frente para a Rua Carlos Chagas, antiga Rua 01, lado ímpar, distando cerca de 40,00 metros da esquina da Rua Vital Brasil, medindo dez metros (10,00 metros) de frente e nos fundos, confrontando com parte do lote 11, por quarenta metros (40,00 metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, ou sejam 400,00 metros quadrados, e confrontando lateralmente com os lotes 16 e 18. **Contribuinte nº 15.06121.52.36.0232** (Conforme Av. 05). **Matrícula nº 6.517 do 1ª CRI de Santa Bárbara D'Oeste/SP. BENFEITORIAS:** Conforme constam nas Av. 06 e Av. 07 da matrícula do imóvel, sobre o referido terreno foi construída um Prédio Residencial, que recebeu o nº 67 da Rua Carlos Chagas, com a área total construída de 333,58 m². **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 6517, conforme **R. 20 (14/11/2017)**, ARROLAMENTO DE BENS em favor da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DRF - PIRACICABA/SP, Processo nº 13888-723721/2017-51. **Av. 21 (26/12/2017) e Av. 31 (20/12/2019)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA., Processo nº 1007975-19.2017.8.26.0533, 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP. **Av. 22 (18/01/2018) e Av. 29 (12/09/2019)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL, Processo nº 1007978-71.2017.8.26.0533, 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP. **Av. 23 (18/01/2018) e Av. 27 (06/12/2018)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO e PENHORA em favor de ZKR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL, Processo nº 1007979-56.2017.8.26.0533, 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP. **Av. 24 (25/01/2018) e Av. 41 (07/09/2023)**, INDISPONIBILIDADES DE BENS, Processo nº 0011292-80.2017.5.15.0086, Vara do Trabalho da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP. **Av. 25 (05/09/2018)**, PENHORA em favor de REINALDO ELEUTÉRIO, Processo nº 0010448712017, Vara do Trabalho da Comarca de Itapetininga/SP. **Av. 28 (17/05/2019)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 001472-06.2012.5.24.0072, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS. **Av. 30 (03/10/2019)**, PENHORA em favor de MINISTÉRIO DA FAZENDA, Processo nº 5008142-71.2018.4.03.6105, 3ª Vara Federal da Comarca de Campinas/SP. **Av. 32 (12/02/2021)**, PENHORA em favor de NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S/A, Processo nº 0001632-50.2018.8.26.0125, 2ª Vara Cível da Comarca de Capivari/SP. **Av. 33 (17/09/2021)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0011990-11.2017.5.15.0014, Vara do Trabalho da Comarca de Limeira/SP. **Av. 34 (16/11/2021)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0011065-19.2018.5.03.0077, Vara do Trabalho da Comarca de Teófilo Otoni/MG. **Av. 35 (07/06/2022)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 001396-15.2017.5.05.0531, 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Teixeira de Freitas/BA.. **Av. 36 (15/07/2022)**, PENHORA EXEQUENDA. **Av. 37 (15/09/2022) e Av. 38 (25/01/2023)**, INDISPONIBILIDADES DOS BENS, Processo nº 001395-30.2017.5.05.0531, 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Teixeira de Freitas/BA. **Av. 39 (22/03/2023)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0010420-91.2018.5.03.0077, Vara do Trabalho da Comarca de Teófilo Otoni/MG. **Av. 40 (06/04/2023)**, INDISPONIBILIDADE DOS BENS, Processo nº 0012193-45.2016.5.03.0077, Vara do Trabalho da Comarca de Teófilo Otoni/MG. **Av. 42 (03/01/2024)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA., Processo nº 1001737-81.2017.8.26.0533, 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Barbara D'Oeste/SP. **Av. 43 (23/01/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0010734-92.2016.5.03.0146, Vara do Trabalho da Comarca de Nanuque/MG. **Av. 44 (14/03/2024)**, EXISTÊNCIA DE AÇÃO em favor de REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA., Processo nº 5005242-95.2017.8.13.0105, 2ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG. **Av. 45 (01/10/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000163-16.2017.5.05.0132, 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Camacari/BA. **Av. 46 (18/10/2024)**, INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000234-12.2017.5.05.0134, 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Camacari/BA.

OBS: Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura do Município de Santa Barbara D' Oeste/SP, em 21/01/2025, sobre os imóveis em epígrafe **não constam Débitos de IPTU e Dívida Ativa.**

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.061.088,35 (janeiro/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (LOTES 01 e 02) - R\$ 1.856.904,64 (janeiro/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que serão atualizadas a época da alienação.

3 - VISITAÇÃO: Não há visitação.

4 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 5.764.309,11 (fevereiro/2022 – Conforme fls. 868/869 dos autos).

5 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/03/2025 às 11h00min, e termina em 31/03/2025 às 11h00min; 2ª Praça começa em 31/03/2025 às 11h01min, e termina em 22/04/2025 às 11h00min.

6 - OBSERVAÇÕES:

a) Conforme constam as fls. 810/814, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 5008142-71.2018.4.03.6105, que tramita perante a 3ª Vara Federal da Comarca de Campinas/SP, tendo como autor União Federal - Fazenda Nacional;

b) Conforme constam as fls. 1121, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0010829-48.2017.5.15.0116, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Tatuí/SP, tendo como autor Laércio Pinto;

c) Conforme constam as fls. 1123, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0010420-91.2018.5.03.0077, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Teófilo Otoni/MG, tendo como autor Ivan de Oliveira Santos;

d) Conforme constam as fls. 1123, houve a penhora no rosto dos autos, oriundo do processo nº 0012193-45.2016.5.03.0077, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Teófilo Otoni/MG, tendo como autor Vancleriston da Silva Ferreira; e,

e) Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

7 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 75% do valor da avaliação (2ª Praça, em razão da aplicação do Art. 843, §2º CPC, visando a preservação do valor de avaliação da copropriedária foi recalculado). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

8 - PAGAMENTO - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

9 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo as demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

10 - COMISSÃO DA LEILOEIRA - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida a leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

11 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

12 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição

de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

13 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalmazuk.com.br. Para participar acesse www.portalmazuk.com.br.

15 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalmazuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

16 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalmazuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA., na pessoa de seu representante legal; AMADEU EURÍDICE MANZATO, seu cônjuge e coexecutada ELEUSA APARECIDA FRONZA MANZATTO, GERSON CÉSAR MANZATTO, seu cônjuge e coexecutada SILVIA HELENA CARLOS MANZATTO, os coproprietários ISMAEL MANZATTO, seu cônjuge OLINDA MOSNA MANZATTO, LAÉRCIO MANZATTO, seu cônjuge IVÂNIA REGINA VICENTIN MANZATTO, os credores BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA., PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, ZKR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, REINALDO ELEUTÉRIO, NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S/A, FABIANA NOVELI DA SILVA, AILTON AZEVEDO DE LEÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WEEK END, REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA., LAÉRCIO PINTO, IVAN DE OLIVEIRA SANTOS, VANCLERISTON DA SILVA FERREIRA, MARCOS ZANINELO, bem como ANTÔNIO CARLOS MANZATTO, PATRÍCIA CONRADO DOS SANTOS MANZATTO, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DRF - PIRACICABA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/01/2016.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 28 de janeiro de 2025.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

FELIPE GUINSANI
JUIZ DE DIREITO